



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.776

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2014

08 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 258 DE 14 DE JULHO DE 2014.

“Altera e cria dispositivos na Lei Complementar 205, de 19 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário no Município de Dourados e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do caput, o inciso XXI do § 1º, e o § 9º todos do art. 86 da Lei Complementar 205, de 19 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário no Município de Dourados e dá outras providências passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 86. (...)
(...)

III - Aqueles de natureza perigosa ou nociva, independente do porte, bem como aqueles destinados ao recolhimento de pessoas presas, quer provisórias ou condenadas;

(...)
§ 1º. (...)
(...)

XXI - Unidades Prisionais;

(...)

§ 9º. As unidades prisionais, entendidas como presídios; cadeias públicas; penitenciárias; penitenciárias de segurança máxima, média ou especial; colônias agrícolas, industriais ou similares; casas do albergado; centros de observação criminológica; hospitais de custódia; ou qualquer outro gênero de institutos correccionais, não poderão ser instaladas nas seguintes Áreas Urbanas: AEC, ACP I e II, AR I e II, ARU, AUME, ACS I e II.

Art. 3º. Fica criado o § 9ºA e 9ºB, no art. 86 da Lei Complementar nº 205 de 19 de outubro de 2012 com a seguinte redação:

Art. 86. (...)
(...)

§ 9º.A - Nas demais áreas urbanas do município a construção ou instalação de unidades prisionais dependerá de prévia análise de uma Comissão a ser criada e regulamentada para esse fim, com membros do Poder Judiciário, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, Promotorias de Justiça, Ordem dos Advogados do Brasil – subseção Dourados, Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM e Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMDU, que elaborará parecer que servirá de embasamento para o Decreto do Executivo Municipal.

§ 9º.B - Os empreendimentos indicados no parágrafo anterior serão objeto de Análise Especial do seu impacto, nos termos desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.817 DE 21 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre denominação de Praça Pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Prefeito Ari Valdecir Artuzi”, a praça de lazer do Residencial Sucupira – Jardim Canaã I, localizada entre as ruas Arthur Manoel de Mattos e Francisca de Carvalho, Município de Dourados.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 21 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.818 DE 21 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre a criação da Semana dos Jogos Escolares Indígenas e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados-MS faz saber que os Vereadores aprovaram e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada no Município de Dourados a Semana dos Jogos Escolares Indígenas a ser comemorada na segunda semana domes de outubro de cada ano.

Parágrafo Único. A semana que trata este artigo compreende o período de segunda-feira a Domingo.

Art. 2º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados a Semana dos Jogos Escolares Indígenas.

Art. 3º. Na Semana dos Jogos Escolares Indígenas, serão realizadas atividades com o objetivo de oferecer a integração cultural entre a comunidade estudantil e simpatizantes do desporto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 21 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Nelson Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araujo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

LEIS**LEI Nº 3.819 DE 21 DE JULHO DE 2014.**

“Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Hélio Lucas o Centro de Educação Infantil Municipal, situado à Rua Luiz Egydio de Cerqueira Cesar, s/n, no Conjunto Izidro Pedroso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 21 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.820 DE 23 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Pastor Altair Vieira, a Rua FM 09 localizada no Loteamento Flor de Maio, em toda sua extensão, no Município de Dourados.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO “P” Nº 266 DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados - HU”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 01 de julho de 2014, os servidores indicados no anexo único, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados - HU.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 26 de junho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

Anexo do Decreto “P” nº 266, de 26 de junho de 2014.

SERVIDOR	SÍMBOLO	CARGO
ANA CAROLINA VIANA PORTELA	DAA-02	ASSESSOR TÉCNICO II
ANA PAULA HONORIO DO AMARAL	DAA-01	ASSESSOR TÉCNICO I
BELARMINO PEREIRA DOS SANTOS	DAA-04	ASSISTENTE II
BRUNO GOMES VIEGAS	DAA-03	ASSISTENTE I
CLEISON APARECIDO RAMOS	DAA-03	ASSISTENTE I
GENIVAL SOJO CARRIJO	DAA-01	ASSESSOR TÉCNICO I
KAUE FELIPE RAMOS DE SOUZA	DAA-03	ASSISTENTE I
PATRICIA PETRINI RITTER UHDE	DAA-01	ASSESSOR TÉCNICO I
SILVIA DE ARAGÃO	DAA-03	ASSISTENTE I
TABATA BRANQUINHO DE ALBUQUERQUE	DAA-01	ASSESSOR TÉCNICO I

DECRETO Nº 1.186, DE 18 DE JULHO DE 2014.

“Acrescenta e Substitui membros para comporem a Comissão Multiprofissional”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Paulicéia de Lazari Mendes dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Educação, para atuar em substituição da servidora Tânia Mara Teodoro de Oliveira na Comissão Multiprofissional, juntamente com os demais nomeados pelo Decreto nº 525, de 21 de agosto de 2013.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem na Comissão mencionada no artigo anterior:

Art. 7º ...

...

VII – Programa de Apoio aos Servidores Públicos – PROAS:
- Tânia Mara Teodoro de Oliveira
- Fabiany Sotani Cavalheiro

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 18 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.194 DE 23 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8666/93;
CONSIDERANDO, o pedido de Licitação nº 008/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição dos equipamentos de informática, abaixo relacionados, para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – Previd:

- 01 Nobreak Bivolt 5000VA Microprocessado, Senoidal on-line dupla conversão e isolado.
- 22 Nobreak Bivolt 700VA com 05 tomadas.
- 01 TV monitor smartTV slim led full HD com conversor digital integrado.
- 01 Switch gigabite gerenciável 48 portas 10/100/1000 + 04 portas 1000 SFP, camada 2 com roteamento camada 3.
- 02 Kit Access point 2.4GHZ padrão 802.11BGN para montagem em parede e teto.
- 01 Storage de Rede com 04 Baías.
- 18 Computador, estação de trabalho padrão, microcomputador.
- 20 Monitor 21,5” widescreen painel led full HD para computador.
- 10 Microcomputador portátil notebook, tipo processador I3 com 4GB de memória.
- 07 Impressora multifuncional padrão 1, impressora laser.
- 01 Impressora multifuncional padrão 2, impressora laser.
- 01 Suporte para projetor, tipo teto e parede com braço prolongador.
- 01 Projetor Multimídia tipo Datashow.
- 18 Software, tipo Sistema Operacional Windows, Versão 8.1 Pro, Aplicação Informática, Licença OLP NL Gov, características adicionais 32/64 BITS, idioma português Brasil.
- 02 Processador
- 02 Placa mãe
- 04 Memória para PC de 04GB DDR3 1600
- 03 HD para PC de 500GB Sataii 7.200RPM.
- 05 Fonte de alimentação ATX para PC, de 350W real com sistema de refrigeração adequada para os componentes e dispositivos internos.
- 305 Cabo par Trançado CAT.5e
- 100 Conector macho RJ45 CAT.5e para cabos sólidos e flexíveis.
- 05 Pen drive USB 2.0 com capacidade 16GB
- 15 Teclado USB com fio para PC padrão ABNT2 com 107 teclas, 15 mouse ótico USB com fio para PC, 1000DPI, com roda de rolagem (Scroll Wheel)
- 02 Kit teclado e mouse wireless.
- 25 Apoio de punho para mouse PAD.
- 50 Mídia gravável com capacidade de 4.7GB, DVD-R com velocidade mínima de 16X.
- 05 Placa de rede PCI GIGABITE 10/100/1000 MBPS RJ45.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.195 DE 23 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8666/93;
CONSIDERANDO, a Pedido de licitação nº 06 e 07/2014

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição

DECRETOS

dos equipamentos de informática, abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

- 04 Microcomputadores Intel core i5, 8 GB;
- 04 Monitores LED 22", Widescreen;
- 04 Placas de vídeo quadro K600, 1 GB.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.198 DE 24 DE JULHO DE 2014

“Nomeia em substituição membro para o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em substituição, no Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, o membro abaixo relacionado, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 56, de 04 de abril de 2011.

I – Representante não governamental:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- Zaida Albuquerque Mattos em substituição à Sueli Aparecida da Rocha Bicudo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Dourados – MS, 24 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.199 DE 25 DE JULHO DE 2014

“Promove pela modalidade de Progressão Funcional pelo critério de merecimento o servidores da Guarda Municipal de Dourados”.

Considerando a CI nº 258/2014 da Guarda Municipal de Dourados, que solicita a correção da pontuação do servidor indicado no Decreto nº 1.164/2014; considerando que referido decreto foi assinado pelo Vice-Prefeito, no exercício do mandato, durante ausência do Prefeito:

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovido pela modalidade de Progressão Funcional, a Graduação Guarda Subinspetor, em cumprimento a decisão judicial composta nos autos nº 082004-06.2012.8.12.0002, no período compreendido de 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2014.

Ao posto de Guarda Subinspetor:

Classificação	Nome	Pontuação
1	Acácio Kóbus Júnior	132

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.164 de 08 de julho de 2014.

Dourados – MS, 25 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº SD/07/1241/14/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto 088/2013, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas quanto ao acidente de trânsito ocorrido no dia 23.05.2014, envolvendo o veículo oficial marca Gol, placas HQH 9625, nos termos da CI nº 098/2014/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro (24) dias do mês de (julho) do ano de dois mil e quatorze (2014).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/07/1242/14/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto 088/2013, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas quanto ao furto ocorrido no dia 12.07.2014, nas dependências do Parque Ambiental Rego D'Água, dos seguintes bens: aparelho de ar condicionado, patrimônio 601629, bola, botijão de gás e inflador de bola, nos termos da CI nº 097/2014/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro (24) dias do mês de (julho) do ano de dois mil e quatorze (2014).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 151/2014/DL/PMD - tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA”, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Decreto Municipal nº 368/09, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 11/08/2014 (onze de agosto do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - “link” Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia

removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 28 de julho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 079/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município

LICITAÇÕES

da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 197/2014/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORES: J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA ME, no item / lote: 01, pelo valor global de R\$ 205.901,00 (duzentos e cinco mil novecentos e um reais); MEGA PONTO COM COM. E SERV. LTDA ME no item / lote: 02, pelo valor global de R\$ 25.615,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quinze reais).

Dourados (MS), 29 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 080/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 052/2014/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA, OBJETIVANDO ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, resolve HOMOLOGAR o processo

licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDOR: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, nos itens / lotes: 01 e 02, pelo valor global de R\$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais).

Dourados (MS), 29 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 016/2014**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 834, de 07 de janeiro de 2014, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 199/2014/DL/PMD, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS) A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DA SEMAFES, que teve como vencedora a proponente SÓ FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 04 de junho de 2014.

Emerson Ricardo Kintschev
Presidente da Comissão

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 109/2012/DL/PMD

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento/Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Master Concretos Ltda.

PROCESSO: Convite nº 045/2011.

TERMOS: As Contratantes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, cujo objeto versa a execução de serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Jaguapiru II, no Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados-MS, 07 de Julho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2013/DL/PMD DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

Município de Dourados-MS

Pedra Viva Incorporadora & Administradora Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 086/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de agosto de 2014 e término previsto para 14 de agosto de 2015 e a alteração do valor mensal do aluguel em virtude do reequilíbrio do valor contratado e atualizado, passando desta forma, a ser de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

O novo valor mensal será praticado a partir de 14/08/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 22 de julho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2014/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Antonio Antunes Bittencourt - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 001/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

8.243.500. – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prevenção de

Risco Social

2047. – Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

8.244.500. – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prevenção de

Risco Social

2033. – Atendimento Integral à Família (Sócio Familiar) – PSB

2044. – Serviço de Acolhimento Institucional de Mulheres Vítimas de Violência

2046. – Atendimento às Pessoas em Trânsito, Pessoas em Situação de Rua e Desabrigados – PSE

2153. – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

2156. – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP

11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

8.244.500. – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prevenção de

Risco Social

2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.04. – Gêneros de Alimentação em geral

33.90.30.48 – Gêneros de Alimentação – Açougue

33.90.30.49 – Gêneros de Alimentação – Hortifrutigranjeiros

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 141.020,00 (cento e quarenta e um mil e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de Julho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2014/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Clarear Comércio de Materiais de Limpeza Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 037/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e de copa e cozinha, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Secretaria Municipal de Administração

4.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.13. – Material para Acondicionamento e Embalagem

33.90.30.15. – Material para Copa e Cozinha

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis

33.90.30.24. – Material Hospitalar

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2014/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Bio Limp Produtos para Limpeza Ltda – ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 037/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e de copa e cozinha, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Secretaria Municipal de Administração

4.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.13. – Material para Acondicionamento e Embalagem

33.90.30.15. – Material para Copa e Cozinha

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis

33.90.30.24. – Material Hospitalar

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.969,50 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2014/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Frontal Comercial Eireli.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 037/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e de copa e cozinha, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Secretaria Municipal de Administração

4.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.13. – Material para Acondicionamento e Embalagem

33.90.30.15. – Material para Copa e Cozinha

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis

33.90.30.24. – Material Hospitalar

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.855,00 (cento e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2014/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Márcia da Rocha Carrion - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 037/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e de copa e cozinha, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Secretaria Municipal de Administração

4.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.13. – Material para Acondicionamento e Embalagem

33.90.30.15. – Material para Copa e Cozinha

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis

33.90.30.24. – Material Hospitalar

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.337,60 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2014/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Potencial Comércio e Serviços Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 037/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e de copa e cozinha, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Secretaria Municipal de Administração

4.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.13. – Material para Acondicionamento e Embalagem

33.90.30.15. – Material para Copa e Cozinha

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis

33.90.30.24. – Material Hospitalar

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.979,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2014/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados-MS
Marinalva da Silva Costa.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 078/2014.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Ponta Grossa, nº 3.491, Vila Índio, nesta cidade de Dourados/MS, o qual será destinado para funcionamento da "Extensão da Escola Municipal Manoel Santiago de Oliveira", de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33.90.36.02 – Locação de Imóveis

Fonte – 101000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.985,76 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo o aluguel mensal de R\$ 332,74 (trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2969/2014.**PARTES:**

Município de Dourados
Reginaldo Gomes Celestino - ME CNPJ: 15.249.646/0001-84

PROCESSO: Dispensa de Licitação 089/2014

OBJETO: Locação de mobiliário para atender evento da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Valor: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DE EMPENHO: 23/07/2014

Secretaria Municipal de Fazenda

BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]

Portaria STN nº 437/2012

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	223.951,66		PASSIVO CIRCULANTE	93.725,02	
Caixa e Equivalentes de Caixa	223.951,66		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	93.463,82	
Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	261,20	
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.019.491,40		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Provisões a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Resultado Diferido		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos					
Participações Permanentes					
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência Patrimonial					
Participações Avaliadas pelo Método de Custo					
Propriedade para Investimento					
Demais Investimentos Permanentes					
Imobilizado	1.019.491,40				
Bens Móveis	421.491,74				
Bens Imóveis	597.999,66				
Intangível					
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóvel					
TOTAL	1.243.443,06		TOTAL	1.243.443,06	



Rogério Yuri Fortes Kintschev
Diretor Presidente



Rosentildo da Silva França
CONTADOR CRC/MS 011070/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página 1 de 2

VARIações PATRIMONIAIS - ANEXO XV

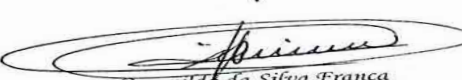
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]

Portaria STN nº 437/2012

VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos		
Taxas		
Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Contribuições Sociais		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		
Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.626,28	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Varições Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.626,28	
Outras Varições Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	900.000,00	
Transferências Intragovernamentais	900.000,00	
Transferências Intergovernamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Recebidas		
Transferências de Pessoas Físicas		
Valorização e Ganhos Com Ativos		
Reavaliação de Ativos		
Ganhos de Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento		
Outras Varições Patrimoniais Aumentativas	187.104,41	
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Varições Patrimoniais Aumentativas	187.104,41	
Total das Varições Patrimoniais Aumentativas:	1.091.730,69	



Rogério Yuri Fortes Kintschev
Diretor Presidente
MAM



Rosentildo da Silva França
Contador do Município
CRC-MS 011070/O-6

BALANCETESESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS


SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página 2 de 2

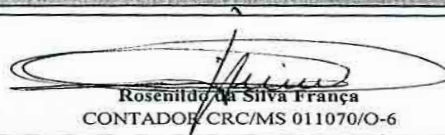
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]

Portaria STN nº 437/2012

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA:		
Pessoal e Encargos		818.301,72
Remuneração a Pessoal		708.121,91
Encargos Patronais		110.179,81
Benefícios a Pessoal		
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		11.757,49
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		11.757,49
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		19.623,52
Uso de Material de Consumo		4.120,07
Serviços		15.503,45
Depreciação, Amortização de Exaustão		
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais		
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos		
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Custos com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações		
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas:		849.682,73
Resultado Patrimonial do Período		242.047,96



Rogério Yuki Farias Kintsche
Diretor Presidente



Rosenilda da Silva França
CONTADOR/CRC/MS 011070/O-6

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº. 180, de 18 de julho de 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito Portaria 173/2014 que concede férias à servidora EDIMARANETO DE ARRUDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 183, de 21 de julho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar JOÃO ALVES DE OLIVEIRA do cargo de Assessor de Gabinete (CAP-1), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Idenor Machado, em 21 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº. 184, de 21 de julho de 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Gabinete
Dhione Soares Martins	Recepcionista (CAP-6)	Ver. Idenor Machado
Edimara Neto Arruda	Assessor Legislativo (CAP-2)	Ver. Idenor Machado
Sonia Balbino	Assessor Parlamentar II (CAP-4)	Ver. Idenor Machado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 185, de 21 de julho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear EDIMARA NETO ARRUDA no cargo de Assessor de Gabinete (CAP-1) do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Idenor Machado, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 187, de 21 de julho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a partir de 01 de agosto de 2014, aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo
ANA PAULA VIEIRA VERA	16/05/2013 a 16/05/2014
PAULO FERNANDO LUCHESE ALVES	02/07/2013 a 02/07/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 188, de 23 de julho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor RAFAEL CAMOLEZ MOREIRA do cargo de Atendente (ADM III-2), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, a partir de 25 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ALARMES ALTERNATIVA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Ambiental Prévia- LP, Licença Ambiental de Instalação - LI e Licença Ambiental de Operação - LO para a atividade de Comércio de Aparelhos Eletrônicos, localizada a Avenida Marcelino Pires, 585 – Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CASA DE CARNES MIRANDA LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Prévia-LP, Licença Ambiental de Instalação-LI, e Licença Ambiental de Operação-LO, para atividade de Indústria e comércio de Produtos de carnes, loja de conveniência e comércio varejista de carnes (açougue), localizada na Rua: Sthefano Lucca, nº. 2770, Pq Nova Dourados, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTOBEN LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de clínica odontológica, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 1943 - centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DANIEL CRUZ NOGUEIRA, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental simplificada LAS, para a atividade de Consultório médico clínico, localizada na Rua João Rosa Góes, 827 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DANILO BANARI NASCIMENTO - MEI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LAS-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para atividade de FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, localizada na rua Monte Castelo, Nº1027, Jardim Independência, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eduardo Cesar da Silva Pereira - MEI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença ambiental simplificada (LAS), para atividade de Serviços de Lanternação ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizado na rua Januário de Araújo, 539, Jd. Márcia - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Construção de Imóvel Comercial, localizada a Rua Oliveira Marques, 2800 – Bairro Vila Lili, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Jose Renato cantadori Epp, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Serviços de Certificados de Vistoria, localizada na Rua/Av. Weimar

Gonçalves Torres, 3643 - Bairro Jd. Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LAÍZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA NOGUEIRA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E COMÉRCIO, localizada na Rua Massaiti Iguma, nº. 415, esquina com a Rua Cassiano Raimundo Ojeda, Bairro Altos do Indaiá, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ILSON DA CONCEIÇÃO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental "AA" para Atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo, em área inundável de 5.900,00 m, localizado na Chácara Coração de Maria – Linha do Barreirinho - Município de Dourados-(MS). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

RESTAURANTE VILA GOURMET LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de RESTAURANTE E SIMILARES, localizada na Av. MARCELINO PIRES, 4895 – Bairro JARDIM SÃO FRANCISCO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SAD – SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGISTA DE DOURADOS S/S LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE INSTITUCIONAL E CENTRO DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EM ALVENARIA, localizada na Rua João Cândido Câmara, parte do lote 56, 967 - Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SCALA SEGURANÇA LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio de Equipamentos de Áudio e Vídeo, localizada a Avenida Marcelino Pires, 585 (2º Piso) – Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VALDENICE GUEVARA DA SILVA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental "AA" Nº 20.081/2014, para Atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo, por 03 anos a partir de 26 de junho de 2014, localizado no Lote Nº 34 da Quadra Nº 51-Sítio São Sebastião-Linha Barreirinho- Distrito de Indapolis-Município de Dourados-(MS)

Zacarias Ricardo Cardoso Arruda - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de Zacarias Ricardo Cardoso Arruda - ME (CNPJ. 01.465.474/0001-71) para Jose Martins Arruda Junior - ME (CNPJ. 19.953.276/0001-12), localizada na Rodovia BR 163 – Km 262, no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.